

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

***Entre o cuidado e o controle: as disputas em torno da internação
compulsória de usuários de crack***

Júlia Daher Marques

Projeto de pesquisa apresentado em cumprimento às exigências do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Orientador indicado: Heitor Frúgoli Jr.

São Paulo
2017

Resumo

Este projeto tem como objetivo reconstituir e analisar a controvérsia acerca da internação compulsória de usuários de crack. A partir de uma abordagem antropológica, pretende-se investigar os serviços de atendimento do Anexo Judiciário do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), as políticas de saúde nele pensadas e efetivadas, as categorias classificatórias operadas, os argumentos acionados, os dissensos entre o eixo de cuidado e o de autoridade, os atores presentes e as relações e disputas que assinalam esse espaço. Tendo em vista as conexões da saúde pública com os processos sociais e políticos em andamento, essa proposta de pesquisa visa articular um olhar à corporalidade às práticas discursivas em torno do uso do crack. A experiência deste serviço local importa à antropologia pelo potencial de explicitar debates em torno dos usos da rua, das classificações e intervenções realizadas sobre os corpos, das noções de comportamentos moralmente desejáveis, da produção e gestão de determinadas formas de vida, dos usos de psicoativos e suas interdições, das ações repressivas e das políticas de saúde. Dada a impossibilidade de acompanhar etnograficamente a rotina do Anexo por seu caráter íntimo e sigiloso, esta pesquisa se dará por meio da análise de documentos produzidos pela instituição e de entrevistas com seus operadores e beneficiários.

Palavras-chave: Cracolândia, internação compulsória, CRATOD, Anexo Judiciário.

1. Introdução

1.1. Apresentação do tema

Em 2013, era uma tarde de sexta-feira, por volta das 16h, recebi uma ligação informando que o Governo do Estado queria fazer algo em relação à cracolândia. Fui orientado a ir lá na segunda-feira, mas não disseram o que fazer. Quando cheguei na Rua Prates, vi dois grupos de pessoas se manifestando. De um lado, mães rasgando cartazes dizendo que ali as pessoas não sabiam o que era ter filho usuário de droga, de outro, gente perguntando quando eu ia atacar morador de rua à força. Então havia pessoas gritando que a gente ia sequestrar usuários, mães gritando que não iam ter atendimento e eu no meio. E o que sobra ao judiciário? Justamente estas situações limite¹.

A fala acima, proferida pelo juiz Samuel Karasin, marca a inauguração do anexo judiciário do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD)² e evidencia algumas disputas existentes em torno do tratamento do uso de crack. É esta a questão central que motiva este projeto; além de analisar o funcionamento deste serviço, visa-se apreender a sua articulação com a territorialidade estigmatizada como Cracolândia³. Neste sentido, convém iniciar esta introdução retomando a constituição desta territorialidade.

Há indícios de que o aparecimento do crack em São Paulo tenha se dado na Zona Leste no final da década de 80, até que, em meados de 90, chegasse ao centro da cidade (RUI, 2013; UCHÔA, 1996). A área em que se instalou é marcada, há décadas, por práticas transgressivas⁴ (PERLONGHER, 1987) e, pela densidade de processos ali existentes -

¹ Fala de Samuel Karasin, juiz pelo anexo judiciário do Centro Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas no I Congresso Paulista de Dependência Química, realizado em 21 de setembro de 2017. Transcrição da fala retirada do diário de pré-campo de 21/09/2017. Mais informações sobre o evento disponíveis em:

<http://www.saude.sp.gov.br/cratod-centro-de-referencia-de-alcool-tabaco-e-outras-drogas/homepage/agenda/congressos/congresso-paulista-de-dependencia-quimica>. Acesso em: 01/10/2017.

² Equipamento de saúde do Governo do Estado de São Paulo, que será melhor elucidado na p.7.

³ Atualmente, o termo cracolândia tem sido utilizado não apenas pela mídia como em decretos e portarias de programas governamentais de saúde e assistência para designar qualquer aglomeração de usuários de crack no espaço público. Seguindo a linha de outros trabalhos realizados (COSTA, 2018; MATTAR, 2016; FROMM, 2017; TELLES, 2017) opta-se aqui por grafar o termo em maiúscula (Cracolândia) em referência à cena de uso de crack localizada na região central de São Paulo, entre os bairros Luz, Santa Cecília e Bom Retiro, admitindo suas especificidades espaciais, políticas e simbólicas.

⁴ Entre as décadas de 60 e 80, a região era vulgarmente chamada de “Boca do Lixo”, devido à indústria de “cinema marginal”, centrada em filmes pornoóticos que ali se instalou. Perlongher (1987), ao fazer uma leitura especializada das questões identitárias da cidade, propõe que se pense tal espaço enquanto região moral (com as devidas críticas a determinados pressupostos da Escola de Chicago), ou seja, uma área estigmatizada onde se desenvolvem práticas que, apesar de transgressivas, são moralmente toleradas pela população, desde que confinadas em determinado espaço. “Regiões morais” seriam, basicamente, áreas urbanas caracterizadas pela existência de práticas desviantes não toleradas em outros locais (AGIER, 2011, p. 65-67; PARK, 1973).

instituições culturais, planos de intervenção urbanística, ocupações populares e repressões policiais - tornou-se um contexto crescentemente exposto à mídia e a visões apriorísticas (FRÚGOLI JR., 2012).

Dessa forma, a região é central não apenas em termos espaciais, mas também simbólicos, com tentativas de ressignificação do bairro como polo cultural pelo Estado, ao mesmo tempo em que é larga e historicamente ocupado por classes populares e grupos marginalizados (usuários de drogas, prostitutas, movimentos por moradia), ocorrendo um acirramento das disputas em torno dos direitos ao uso do espaço.

Apesar do termo “cracolândia” sugerir uma fixação territorial e fornecer amparo ao poder público na delimitação de áreas a serem requalificadas (FRÚGOLI JR. & SPAGGIARI, 2010; FRÚGOLI JR. & CAVALCANTI, 2013) seu reconhecimento se dá pela corporificação dos usuários de crack, que, a depender de suas dinâmicas internas ou do tipo de intervenção sofrida, está sujeita a deslocamentos. Daí sua conceitualização como territorialidade itinerante (FRÚGOLI JR & SPAGGIARI), que denota o fato dos usuários se moverem, mas, em geral, gravitarem em torno do mesmo território (embora, em casos de repressão mais sistemática, possa haver deslocamentos para outros bairros⁵).

A aparição no espaço público de uma grande quantidade de pessoas, com corpos e ocupações que se tornam visíveis para a cidade e com isso incitam aparatos de gestão, tratamento, atenção e repressão (RUI, 2012a) tem suscitado uma cobertura midiática que ocorre, entretanto, de forma muito fragmentária e estigmatizante, produzindo um pânico moral (BENTES, 2015). Em função disto, políticas públicas são implementadas, tanto para responder a situações tidas como problemas sociais no território urbano, quanto para produzir

⁵Ver, como exemplo: G1, “Cracolândia se espalha por 27 bairros, revela PM”. São Paulo, 28/01/2012. <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/01/cracolandia-se-espalha-por-27-bairros-revela-pm.htm>. Folha de São Paulo, “Antiga cracolândia se espalha por 23 pontos, do Minhocão à Paulista”. São Paulo, 26/05/2017. Disponível no link: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1887552-antiga-cracolandia-agora-se-espalha-por-23-pontos-do-minhocao-a-paulista.shtml>. Acesso em: 26/08/2017.

uma espécie de performance da atuação do Estado. Assim, não o crack em si, mas as ideias sobre ele e sobre as relações entre consumo, corpo e gestão, movimentam uma miríade de atores e políticas (RUI, 2012). Neste sentido, o discurso epidemiológico, mesmo que academicamente refutado,⁶ fundamenta as ações da gestão pública (BENTES, 2015; CANÔNICO, 2016).

A cada virada de gestão, entra em jogo a definição de quais políticas públicas serão realizadas, quem constitui o público alvo, como será operacionalizada a diferenciação entre as pessoas (*noia*⁷, usuário, ⁸dependente, traficante⁹...), qual será a territorialidade envolvida e quais serão as instituições responsáveis por sua implementação. Com os usuários de crack no centro do debate, desdobram-se embates entre formas de tratamento que partem de diferentes paradigmas da saúde (da completa abstinência à redução de danos¹⁰), que, embora sejam disputas médicas, são também, evidentemente, políticas¹¹.

⁶Falar sobre pesquisa da Fiocruz que constata a inexistência de uma epidemia do crack.

⁷O termo *noia* é utilizado por diferentes atores como categoria relacional de assunção e acusação, envolvendo uma dimensão moral relacionada à (in)capacidade de controlar os efeitos da droga (FRÚGOLI JR. e SPAGGIARI, 2010). Não se trata, portanto, de um sinônimo para *usuário de crack*, mas de um termo estigmatizante que evoca um segmento muito particular de usuários: “aqueles que, por uma série de circunstâncias sociais e individuais, desenvolveram com a substância uma relação extrema e radical, produto e produtora de uma corporalidade em que ganha destaque e abjeção” (RUI, 2012a, p. 9).

⁸Fazer nota sobre maleabilidade das categorias de usuário e dependente, usos compulsivos e setting. Deve ter algo na pesquisa da Roberta. Se não, pegar no Maurício Fiori.

⁹Apoiada pela lei 11.343/2006, que Redefine a Política Nacional de Drogas, despenalizando o porte e o uso e intensificando a repressão em relação ao traficante, a proposta do poder público de uma abordagem diferencial a traficantes (repressiva) e usuários (assistencial e de saúde) na Cracolândia conforma um paradoxo evidente na medida em que essas categorias não são identidades estanques, mas situacionais. Assim, a operacionalização diferencial tem alcance prático tênue e configura um território de disputa, abrindo margem para a discricionariedade dos agentes estatais. Para saber mais sobre as categorias acionadas pelos profissionais de segurança pública na cracolândia, ver Canônico (2015).

¹⁰A redução de danos (RD) é uma perspectiva para lidar com as questões associadas ao uso de drogas que, basicamente, tem como especificidade a não necessidade da abstinência. O que se conhece como RD atualmente surgiu no início dos anos 80 como estratégia para lidar com a transmissão de hepatites entre usuários de injetáveis na Holanda e ganhou espaço em diversos países (mesmo acompanhado de polêmicas) com o surgimento e disseminação do HIV entre usuários de drogas injetáveis. Para maior detalhamento, ver Rui (2012a) e Frúgoli Jr. e Spaggiari (2010).

¹¹Em projeto de iniciação científica realizado entre 2014 e 2015, busquei, por meio da reconstituição etnográfica das práticas espaciais dos cidadãos, compreender o mosaico de atores que operavam na “cracolândia” a partir da inauguração dos projetos “Recomeço” (Governo do Estado de São Paulo, 05/2013) e “De Braços Abertos” (Prefeitura de São Paulo, 01/2014). Ao focalizar estas duas políticas, pretendia ver como se dava cotidianamente a disputa discursiva entre redução de danos (projeto municipal) e comunidades terapêuticas (projeto estadual), como isto era percebido pelos usuários e que efeitos isto tinha sobre as práticas de espaço.

Atrelada à construção da Cracolândia como um “problema social” está a produção de uma aporia urbana (FROMM, 2017). Quanto mais se alimenta a ideia de que a Cracolândia precisa ser resolvida, mais recursos, entidades, atores e esferas são mobilizados. A não resolução leva à expansão dessa rede e, portanto, à produção de mais disputas, impasses e entraves, fazendo com que a magnitude da aporia só aumente. Adiciona-se a isto a fixação territorial demandada para o estabelecimento de vínculo¹² para a execução dos serviços de saúde, que, se “de um lado, alimenta os serviços, de outro, realoca a proposta de pôr ‘fim à Cracolândia’ e liberar o território” (FROMM.2017, p.2)

A disseminação da ideia de uma Cracolândia que precisa ser resolvida reduz a complexidade de vidas, relações e sujeitos a um suposto espaço e o crack vira metonímia totalizante da existência desses sujeitos. Se a Cracolândia são pessoas mais que um espaço determinado, acabar com ela é agir sobre esses corpos. Para onde vão essas populações abjetas (RUI, 2012)? Ao propor um fim da Cracolândia, desenha-se, na verdade, políticas do “fazer sumir” (MALLART et al, 2017), que, não sendo autorizadas a aniquilar, devem confinar ou fazer circular essa população.

Desta forma, espaços de enclausuramento de adolescentes que cometeram atos infracionais, albergues, centros de detenção provisória, de atenção psicossocial especializados em álcool e drogas (CAPSad) e de tratamento religioso têm conformado um circuito carcerário-assistencial de circulação e confinamento dessas populações (MALLART & RUI, 2015). Circulação esta que pode ser induzida pela própria trama institucional ou ser fruto das

¹²Como já elaborado por Rui (2012), Feltran (2010) e Cefai (2010), trata-se de uma categoria local, presente em muitas ações políticas contemporâneas de trabalho social, que define o objeto das aproximações de rua. Com a intenção de conectar o usuário ao programa, os burocratas de rua buscam estabelecer relações que são ao mesmo tempo afetivas e profissionais e que, uma vez consolidadas, permitem a transformação do usuário em beneficiário. O *vínculo* requer um processo lento e dual de aproximação entre profissional e possível beneficiário; em parte afetivo (porque envolve o estabelecimento de relações de confiança e uma proximidade da vida pessoal do público alvo) e em parte profissional (uma vez que é mantido o distanciamento da vida do burocrata). Neste sentido, a relação é também desigual: é preciso estabelecer *vínculo* ganhando intimidade com usuário, mas mantendo o distanciamento do operador estatal.

estratégias e agenciamentos dos que são alvos desta trama (FROMM, 2017). Assim, as políticas de fim da Cracolândia operam, na verdade, uma gestão dos usuários que procura orientar e organizar sua circulação. “Gerí-los implica e, alocá-los em determinados espaços e circunscrever seus trânsitos” (RUI, 2012, p.231). Isso porque “a suposição de que tenham perdido o controle vem acompanhada da suposição e risco de que percam o controle sobre eles”, (RUI apud MATTAR, 2017, p.42).

Segundo apontamentos de pesquisas de caráter etnográficos feitas anteriormente (FRÚGOLI & CAVALVANTI, 2013; FRÚGOLI & SPAGGIARI, 2010; RUI, 2012), as formas de gestão da Cracolândia tinham, até o ano de 2012, sob um discurso de revitalização ou requalificação, um caráter marcadamente repressivo que se acirrou ao longo dos anos (Operação Limpa-2005, Operação Centro Legal-2009, Operação Sufoco-2012).

O ponto de inflexão se deu no ano de 2012. Em operação da Força Tática e do Batalhão de Choque da Polícia Militar que tinha como objetivo “sufocar” o tráfico de drogas impedindo que as mercadorias chegassem à região, foram utilizadas bombas de gás lacrimogêneo e balas de borracha que acarretaram em graves ferimentos aos usuários. Pelo depoimento¹³ do então coordenador de Políticas de Drogas da Secretaria do Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, o objetivo da operação seria de infligir “dor e sofrimento aos usuários” para que buscassem tratamento.

Em torno desta intervenção, configurou-se um campo de embates (MAGALHÃES, 2017) na esfera da segurança pública, da saúde e do direito sobre o trato adequado à questão do crack, que ganhou dimensão nacional e deslocou o entendimento do ‘problema da Cracolândia’ como algo a ser tratado não mais, ou não exclusivamente, na lógica repressiva-

¹³ “A falta de droga e a dificuldade de fixação vão fazer com que as pessoas busquem o tratamento. Como é que você consegue levar o usuário a se tratar? Não é pela razão, é pelo sofrimento. Quem busca ajuda não suporta mais aquela situação. Dor e sofrimento fazem a pessoa pedir ajuda”. Luiz Alberto Chaves de Oliveira, coordenador de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. Ver: O Estado de São Paulo “Governo quer acabar com a ‘cracolândia’ pela estratégia de ‘dor e sofrimento’”, São Paulo, 05/01/2012.

policial. “O fato é que, após a Operação Sufoco, há uma reorganização dos dispositivos de poder e formas de gestão desse território” (p.3), que fez com que os programas implantados em 2013 (Recomeço - Governo do Estado de São Paulo) e 2014 (De Braços Abertos - Prefeitura de São Paulo), mesmo que sob paradigmas médicos diferentes, propusessem um olhar à Cracolândia a partir da saúde.

No meio desta reestruturação, nasce o Anexo Judiciário do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD) - objeto desta pesquisa. Resultado de um termo de cooperação técnica firmado entre Governo do Estado, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública em 2013¹⁴, o serviço tem como objetivo facilitar o acesso à justiça na busca de tratamento, emitindo laudos para internação compulsória.

Segundo a legislação vigente¹⁵, há três tipos de internação: voluntária (feita a pedido do próprio usuário), involuntária (feita por algum responsável legal, em geral um familiar) e compulsória (determinada pelo Estado). Para todas as formas, é necessária uma avaliação médica e, para a última, uma autorização da justiça - por isto a existência do Anexo Judiciário do CRATOD. A fala do juiz que abre este projeto marca o momento de inauguração deste serviço e traduz parte da controvérsia colocada no debate público sobre a legitimidade desta forma de internação.

Polêmica, a validade do encaminhamento compulsório é alvo de discordâncias até mesmo dentro do próprio CRATOD. Na ocasião de inauguração do Anexo, funcionários do estabelecimento lançaram uma carta de posicionamento¹⁶ em que, entre outras denúncias,

¹⁴Ver: <https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100304395/magistrados-iniciam-atividades-no-anexo-judiciario-do-cratod> Acesso em 15/09/2017.

¹⁵Para mais informações sobre as formas de internação, ver: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/05/25/O-que-%C3%A9-interna%C3%A7%C3%A3o-compuls%C3%B3ria-e-qual-%C3%A9-o-debate-em-torno-dela>. Acesso em 12/08/2017.

¹⁶ Para acessar a carta, ver <http://spressosp.com.br/2013/02/04/funcionarios-denunciam-desmanche-do-trabalho-realizado-no-cratod/>. Acesso em 12/08/2017.

pontuaram seu descontentamento com tal serviço. “Voltou a ser um centro de internação como há 30 anos, que retrocesso”, pontua o documento.

Apesar de em funcionamento já há 5 anos, as discussões envolvendo a aceitabilidade deste atendimento voltaram à tona no ano passado durante a transição de gestão do município. Em ação policial realizada em 21 de maio de 2017, o prefeito João Doria (PSDB) anunciou o fim da Cracolândia¹⁷ e o encerramento do programa da gestão anterior, De Braços Abertos¹⁸. Na ocasião, a prefeitura redigiu um pedido de concessão de tutela para a busca e apreensão das pessoas em situação de drogadição para avaliação por equipes multidisciplinares e, preenchidos os requisitos legais, encaminhamento para internação compulsória. Tal pedido¹⁹ foi encaminhado ao juiz Emílio Migliano Neto²⁰, da 7ª Vara da Fazenda Pública no meio do texto de uma Ação Civil Pública de 2012 resgatada pela prefeitura. Paradoxalmente, a ACP utilizada provinha de um inquérito instaurado pelo Ministério Público contra o Governo do Estado por causa da Operação Sufoco.

A operação repressiva de remoção dos usuários, o fim do programa De Braços Abertos e a petição judiciária foram alvo de forte cobertura midiática e de intensas críticas²¹. Entre as vozes que tiveram destaque no processo, ressoou o posicionamento do MP acusando a prefeitura de tentar fazer uma “internação em massa”, em direta “afrenta à lei antimanicomial”. Estas controvérsias acabaram por ressuscitar os atores, argumentos e dilemas colocados no debate público durante 2012 e aproximar as acusações feitas à Dória

¹⁷ Folha de São Paulo, “Doria diz que cracolândia acabou, mas usuários de droga persistem”, São Paulo, 21/05/2017. Ver:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1886039-apos-acao-policial-secretario-de-doria-diz-que-nao-vai-mais-ter-cracolandia.shtml>. Acesso em 12/08/2017.

¹⁸ Pegar trecho da IC que explique o DBA e o decreto que o institui.

¹⁹ Para saber mais sobre a posição da prefeitura e dos juízes e acessar os documentos emitidos, ver: <https://ponte.org/tj-extingue-processo-em-que-doria-pedia-para-internar-usuarios-de-crack-a-forca/>

²⁰ Migliano concedeu liminar favorável à prefeitura que, entretanto, foi logo cassada pelo desembargador Reinaldo Miluzzi.

²¹ Entre as críticas, uma que teve grande repercussão foi a do médico Drauzio Varella, pois, no documento produzido pela prefeitura, havia uma declaração de defesa de internação atribuída a sua autoria, cujo conteúdo, o médico nega. Para mais informações, ver: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/drauzio-varella-cracolandia/>. Acesso em: 12/08/2017.

àquelas colocadas ao CRATOD na fundação do Anexo Judiciário: do retorno aos manicômios.

1.2 Justificativa e apresentação do problema

Muitos estudos têm sido produzidos a respeito das vidas nas ruas em suas intersecções com o uso de substâncias ilícitas (FRÚGOLI JR., SPAGGIARI, 2010; RUI, 2012; FRÚGOLI JR., CAVALCANTI, 2013; ADORNO, 2016; MARTINEZ, 2016), do chamado *fluxo*²² (RUI et al, 2014), das estratégias repressivas e disciplinares (CANONICO, 2015; MATTAR, 2016), das comunidades terapêuticas e da redução de danos como propostas à questão (NUNES, 2016; COSTA, 2018), da atuação dos operadores do direito (MAGALHÃES, 2016), da participação de instituições religiosas (sobretudo evangélicas) no tratamento de dependentes do crack (FROMM, 2014) e, mais recentemente, dos movimento de resistência da Cracolândia (COSTA, 2018).

Por mais que ocupe uma posição central na formulação e na aplicação da política de drogas, o CRATOD foi relegado a objeto exclusivo da área da saúde. A existência, em seu espaço, da experiência singular de uma banca jurídica de encaminhamento a internação fez com que ele concentrasse em si os debates em torno da legitimidade de tal forma de tratamento. Por isso, convém tomá-lo como objeto de pesquisa. Além disso, seu caráter fulcral como ponto de referência, organização e capacitação para os serviços municipal e

²² O termo apresenta-se como uma categoria nativa, referente à multidão de pessoas e o espaço que esta ocupa. No *fluxo*, uma série de coisas ocorre de forma concomitante: comércio e consumo de drogas, venda de objetos, relações afetivas, brigas e entretenimento. É curioso o uso do termo, que além de remeter a noções de trânsito, movimento, circulação e passagem em um espaço que aparenta afixação, é uma categoria acionada, nas periferias, para denotar aglomerações festivas na rua, com carros equipados com caixas de som, que tocam, em geral, mas não exclusivamente, funk. “Se há tempos já se comentava que o centro também pode ser a periferia da periferia e o destino final de muitos pobres”, com a aglomeração de “barracos” e a coincidência dos “fluxos”, “isso se materializou especialmente como nunca” (RUI et al, 2014, p.27). Para saber mais sobre o fluxo nas periferias, ver Portal Cidade Aprendiz. “Espalhado pelas periferias brasileiras, o fluxo é um grito dos jovens por diversão nos espaços públicos”. São Paulo, 29/12/2014. <http://portal.aprendiz.uol.com.br/2014/12/29/espalhado-pelas-periferias-brasileiras-fluxo-e-um-grito-dos-jovens-por-diversao-nos-espacos-publicos/>. Acesso em 01/10/2017.

estadual de atendimento ao uso de crack, permite também visualizar a articulação entre a política estadual e municipal de gestão da Cracolândia no período entre 2017 e 2020.

No caso específico da internação compulsória, pesquisas que se debruçam sobre este tema (SOUZA, 2014; CERQUEIRA JR. & ARAUJO, 2016) têm como foco a análise das normativas jurídicas que a fundamentam em articulação à teoria foucaultinana de forma ensaística. Em busca no banco de teses da CAPES, não foi possível encontrar pesquisas antropológicas ou sociológicas que atentassem a experiências concretas de decisão sobre internação.

Tendo estas informações em vista, e dada a centralidade supracitada da controvérsia em torno da legitimidade de um tratamento compulsório na construção das políticas para a Cracolândia, fica clara sua importância como objeto para a compreensão das articulações entre consumo, corpo e gestão e dos embates médico-políticos relativos a atenção aos usuários de crack.

Um ponto de partida para se empreender uma investigação das disputas sobre a internação compulsória é a análise dos documentos produzidos pelo Anexo Judiciário: solicitações de internação, laudos médicos e sentenças jurídicas. Dos pedidos que chegam ao anexo, quais são autorizados? Quais são barrados? Quais são os mecanismos de classificação dos corpos no processo de emissão de laudos? Argumentos de “direito à saúde”, “direito à dignidade humana” e “direito à vida” são utilizados por defensores e acusadores da legitimidade desta forma de tratamento, como se dá este embate? Como se dá a combinação das lógicas de punição, repressão e controle com as da assistência, saúde e cuidado nesse processo?

Ademais, a inauguração do Anexo Judiciário como facilitador da emissão de laudos, transmite a ideia de uma “internação por atacado”, replicando a lógica da “prisão por

atacado”²³ promovida pela política de encarceramento em massa, principalmente provisório²⁴, como resposta à questão da segurança pública. Haveria mesmo um paralelismo nesta relação? A variação dos números de encaminhamento à internação acompanha a de encarceramento em Centros de Detenção Provisória? E os perfis atendidos, em que medida se parecem ou diferem uns dos outros? Operações performáticas dirigidas à Cracolândia sempre apresentam um “balanço de resultados” de apreensão de drogas, pessoas detidas e encaminhadas para albergues, mas não de internações. Qual seria o lugar das internações durante essas intervenções? Operações largamente midiaticizadas teriam o efeito de acelerar ou barrar os encaminhamentos? Estaria a internação compulsória inserida no circuito carcerário-assistencial do dispositivo de gestão dos ilegalismos urbanos²⁵ (TELLES, 2017)? Muito já se foi pontuado sobre a prisão como um dispositivo de controle de pobreza (WACQUANT, 2008), teria a internação compulsória o mesmo efeito? Que lugar teria o encaminhamento à internação nas políticas do ‘fazer sumir’ (MALLART et al, 2017)? Seria ela um dispositivo de confinamento e/ou indutor de circulação²⁶ dos infames²⁷ (MALLART & RUI, 2015)? Estas são algumas questões sobre as quais esta pesquisa pretende se debruçar.

²³“No decorrer de 2014, período de implementação do De Braços Abertos, da Prefeitura de São Paulo, somente a Guarda Civil Metropolitana (GCM) realizou 6.344 abordagens, totalizando 319 prisões. Apenas entre os dias 1 e 23 de janeiro do mesmo ano, durante inúmeras incursões realizadas pelo Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico (Denarc), cerca de 33 suspeitos foram encarcerados. Mais recentemente, em 21 de maio de 2017, nova ação espetacularizada e em pouquíssimas horas, 53 pessoas foram detidas, dentre as quais, segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP) 48 traficantes” (MALLART & Rui, 2017).

²⁴“Os Centros de Detenção Provisória, em tese, são espaços institucionais destinados aos presos e às presas que não foram julgados, mas, atualmente, abrigam homens e mulheres já sentenciados pela Justiça. (...) São as salas mais superlotadas do sistema. Apenas para se ter uma ideia, em julho de 2016, o CDP Vila Independência, na zona leste de São Paulo, abrigava 2541 presos para apenas 828 vagas” (MALLART & Rui, 2017).

²⁵ Segundo Teixeira e Matsuda (2015), recorre-se à internação provisória como forma de tirar temporariamente de circulação autores de pequenos ilegalismos.

²⁶ Dada a dinâmica ‘ping pong’ de entra-e-sai operada, sobretudo, nos CDPs de São Paulo, Mallart e Rui (2017) argumentam que este espaço deve ser lido não apenas do ângulo do confinamento (Garland, 2008; Wacquant, 2001), mas também como um dispositivo indutor de circulação.

²⁷“Aqueles que, na linguagem dos operadores estatais da assistência e da saúde, não aderem às políticas, escorregam pelas frestas das ações governamentais, são desprezados pelo ‘crime’, especialmente por facções como o PCC, e constroem suas trajetória de vida no entra e sai de instituições de controle (como, por exemplo, as prisões) e de assistência (como, por exemplo, os albergues) (MALLART & RUI, 2015).

2. Objetivos

Considerando os itens postos, são objetivos deste projeto:

- ❑ Mapear os atores envolvidos na controvérsia da legitimidade da internação compulsória e compreender as redes de sociabilidade em que estão inseridos;
- ❑ Reconstituir os argumentos acionados e sua forma e contexto de articulação;
- ❑ Apreender os mecanismos de controle e classificação dos corpos atendidos pelo equipamento, evidenciando as diferentes hierarquias e sistemas de classificação social, assim como as formas de vida e significação presentes neste espaço;
- ❑ Identificar o lugar da internação compulsória na gestão das populações da Cracolândia;
- ❑ Acompanhar a territorialidade da Cracolândia - suas dinâmicas de dispersão e fixação e os processos que as impulsionam - de forma a compreender sua articulação com as variações na internação;
- ❑ Analisar as disputas de resposta ao “problema da Cracolândia”, assim como a própria definição do problema.

3. Inspirações teórico-metodológicas

Para apreender analiticamente objetos como o aqui proposto, Rui (2012) elenca três dimensões sociais que os corpos em situação de rua produzem: gestões, territorialidades e alteridades. A primeira trata do aparato institucional que produz controle e categorização das pessoas. Dada a errância desta população, a segunda dimensão tem como foco a atenção a “como a materialidade da cidade pode exercer um papel fundamental no domínio das micropolíticas de controle e poder que envolvem a situação de rua” (RUI, 2012, apud FRANGELLA, 2016, p.13). Isto é, como os aparatos de gestão, auxílio e repressão apontados na primeira dimensão estão atrelados ao perambular dos usuários pelas ruas e, neste sentido, têm que ser apreendidos de forma articulada com a movimentação da territorialidade. A terceira dimensão, por fim, trata do olhar para a vivência das pessoas nas ruas, os enunciados classificatórios, o confinamento corporal e as formas de existência que resistem aos ou

revertem os processos que as cidades os impõe. Se a rua é o lugar “no qual o mover-se persiste, através e no revés dos mecanismos do poder urbanístico” (FRANGELLA, 2016, p.13), a Cracolândia produz também outros modos de estar nas ruas, ou seja, alteridades.

Neste sentido, apesar do objeto deste projeto ser uma banca jurídica interna a um aparelho de saúde, que a priori poderia ser classificado na dimensão gestão, a existência deste atendimento está diretamente vinculada à territorialidade Cracolândia e suas formas de tratamento estão direcionadas às alteridades que esta territorialidade produz. O imbricamento das três facetas coloca o desafio epistemológico de articulá-las no escopo analítico: estudar os serviços de atendimento desempenhados pelo Anexo Judiciário do CRATOD implica em acompanhar a Cracolândia e os corpos ali existentes.

Assim, esta etnografia visa contribuir para apreender as potencialidades da rua, captando relações entre corpo, Estado social e penal e marginalidade de forma conectada (WACQUANT, 2008). Se os aparatos de gestão surgem como resultantes de uma alteridade radical que se coloca nas ruas, estudá-los implica em acompanhar também estes corpos, a movimentação desta territorialidade e suas tentativas de controle.

Para isto, pretende-se utilizar como ferramenta o Google Street View, que, ao oferecer imagens da região em ordem cronológica, permite a observação de mudanças na paisagem das ruas com o passar do tempo e, apresentando um registro possível da itinerância de usuários assim como do uso de estabelecimentos para seu cuidado e controle.

Isso dialoga com a proposta de Frúgoli Jr. e Chizzolini (2017) para explorar a relação entre usos e deslocamentos nas ruas (ligados à itinerância de usuários), processos de intervenções urbanísticas e demolições, presenças e práticas populares do espaço e ações do Estado e de outros agentes (como o oferecimento e fechamento de programas e seus estabelecimentos).

Entende-se que o uso desta ferramenta articulado a outras metodologias de pesquisa permite “adensar o mapeamento de uma área circunscrita da cidade” por “alargar o tempo instantâneo da observação” e sistematizar visualmente “a recorrência de fenômenos relatados” conferindo “espacialidade visual ao relato”. Assim, o GSV acrescentaria ao olhar sincrônico da antropologia uma abordagem diacrônica, pertinente neste contexto de intensa mudança e intervenção. Vale destacar que assume-se aqui que o uso do GSV como ferramenta de pesquisa só adquire densidade de sentido se for acompanhado de outras abordagens, afinal, o software não é capaz de permitir o acesso ao componente relacional de um cenário - tão caro à Antropologia.

A proposta de uma abordagem antropológica na análise dos documentos justifica-se pelo fato de que ela permite atentar a tal contexto não apenas enquanto sistema de poder, mas acompanhar as produções de formas de vida e práticas espaciais de uma população marcada pela condição de abjeção (BUTLER, 2002a, 2002b; RUI, 2012). Investigar a circulação desses sujeitos “por meio e apesar dos mecanismos de opressão, afasta-nos do risco do olhar determinista sobre a realidade social” (FRANGELLA, 2016, p.13).

Vale destacar aqui que, para que a pesquisa antropológica permita a visualização das estruturas de poder e dispositivos de gestão, é necessária uma atenção específica. O olhar de perto e de dentro (MAGNANI, 2002) não é automaticamente relacionado às estruturas. É preciso um esforço do pesquisador para acessá-las. Sobre isto, convém atentar ao que coloca Bourgois (2016):

O poder é invisível, a gente tem que treinar os olhos para vê-lo. Treinar os olhos também significa nos afastarmos dos próprios preconceitos teóricos e políticos. Eu, por exemplo, tenho fortes posições políticas, mas não quero construir o mundo sobre minhas posições políticas e ver só as coisas que quero ver politicamente. Então eu faço um esforço para ver o que não quero ver e sempre me sinto um pouco mais seguro quando escrevo minhas notas de campo, quando estou escrevendo coisas que não queria que fossem verdade e me obrigo a vê-las. Para mim, esse é o risco da antropologia, do trabalho de campo, da observação participante e não há solução. Sempre é uma posição subjetiva e a solução é sempre duvidar da sua subjetividade e sempre estar consciente, sem paralizar-se, tentando pensar de outra maneira” (BOURGOIS, 2016, p.354).

Além disso, ao longo da pesquisa, pretende-se entrevistar os funcionários que compõem o Anexo Judiciário, buscando compreender suas motivações em relação ao trabalho e visões a respeito das políticas em curso, dos tratamentos para uso de substâncias e dos parâmetros determinantes da decisão da autorização ou não da internação. Entende-se que estas entrevistas serão de suma importância para analisar os dilemas internos, crenças, conflitos, contradições da formulação e execução das políticas de atenção ao uso de crack.

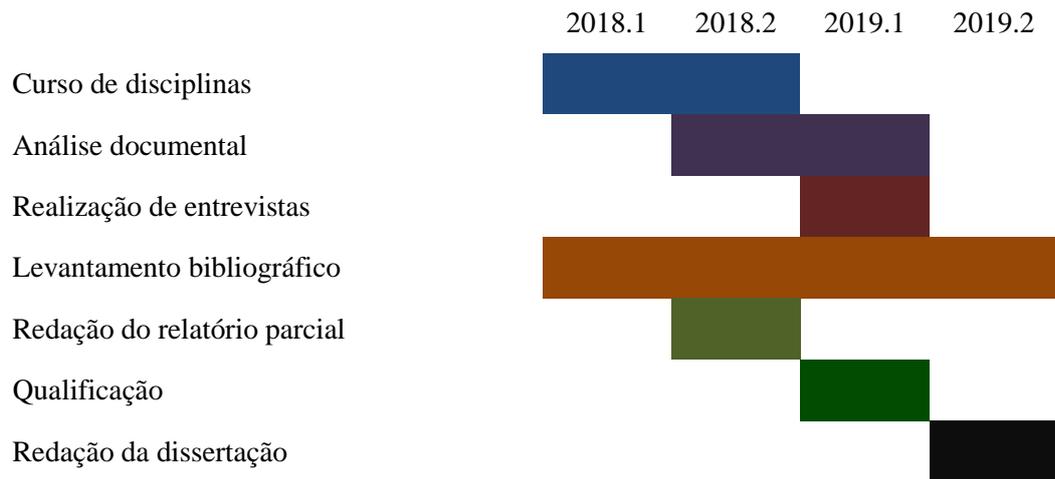
Pretende-se também entrevistar - caso autorizado - usuários cujo tratamento foi solicitado à banca, para apreender sua percepção sobre o atendimento, sobre as classificações realizadas sobre seu corpo e o tratamento recebido. Estas entrevistas, por sua vez, terão um papel central para a compreensão dos enunciados classificatórios e das corporalidades envolvidas.

Uma dificuldade que se impõe, ao se tratar de maneira empírica um contexto que envolve agentes num campo de disputas e tensões políticas, morais e de saberes, é estabelecer um distanciamento dos posicionamentos que já estão em confronto nas possíveis controvérsias públicas. Para lidar com esta questão, Cefai (2013) afirma que é preciso registrar, esquadrihar e mapear essa pluralidade mantendo a premissa de se abster o quanto possível de todo julgamento de valor, ao mesmo tempo em que se esclarece sua própria relação com os valores. Sem que isso pareça uma pretensão de insensibilidade com a situação dos pesquisados (que ele mesmo coloca ser impossível), mas uma descrição de como estes estariam inseridos em práticas com as quais formam coletivos de experiência, juízo e relação.

Dessa forma, a pesquisa:

Deve abrir novas perspectivas, dar motivação a ação, esboçar linhas de intervenção – se possível fazer com que os pacientes voltem a ser atores. Em vez de reduzir os indivíduos ao desespero ou de representar o status quo, ela deve ajudar os indivíduos, a coletividade, as organizações ou instituições a entender melhor suas perspectivas e, eventualmente, reorganizá-las, a apropriar-se de certos conjuntos de consequências para agir de maneira mais eficaz, mais pertinente e, sobretudo, mais reflexiva (CEFAI, 2013, p.18).

4. Cronograma de desenvolvimento



5. Referências Bibliográficas

ADORNO, R. “Não adianta maquiagem o minhocão, a cracolândia anda”. In: RUI, T., MARTINEZ, M, FELTRAN, F (org.). **Novas faces da vida nas ruas**. São Carlos: EDUFSCAR, 2016.

AGIER, M. **Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2011.

AUGÉ, M. “Dos lugares aos não-lugares” In Augé, M. **Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas: Papyrus, 1994, p 71-105.

BENTES, Isabela. Expurgos Urbanos: epidemia e gestão penal na política de enfrentamento ao crack. **Dissertação de mestrado**. UNB, Brasília, 2015.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo, Terceiro Nome, 2010.

BOURDIEU, Pierre. “La démission de l’État”. **La misère du monde**. Paris. Éditions du Seuil, 1993.

_____. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papyrus, 1996. p. 217.

CANONICO, Leticia. Entre usuários e traficantes: múltiplos discursos ‘sobre’ e ‘da’ atuação dos agentes de segurança na região da ‘cracolândia’. **Dissertação de mestrado**. UFSCAR, São Carlos, 2015.

CEFAI, D. “Provocações corporais: uma etnografia fenomenológica de moradores de rua de Paris”. *Revista Lua Nova*, n.79, 2010.

_____. “Grande exclusão e urgência social cuidar dos moradores de rua em Paris”. In: **Contemporânea**, v.3, n.2, p.265 a 286. 2013

COSTA, Roberta Marcondes. Mil fitas na Cracolândia: Amanhã é domingo e a Craco Resiste. **Dissertação de Mestrado**. USP, São Paulo, 2018.

DAMASCENO, J. et. al. “As cidades da antropologia: entrevista com Michel Agier”. **Revista de Antropologia**. São Paulo: USP, 53(2), 2010, p.811 a 842.

DE CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis, Vozes, 1994 [1980].

FELTRAN, Gabriel. “Margens da política, fronteira da violência: uma ação coletiva das periferias de São Paulo”. In: **Revista Lua Nova**, 79, 2010.

FRANGELLA, S. “Prefácio”. *Novas faces da vida nas ruas*. In: RUI, T., MARTINEZ, M, FELTRAN, F (org.). **Novas faces da vida nas ruas**. São Carlos: EDUFSCAR, 2016.

FROMM, Deborah. Deus e o diabo na terra do crack uma etnografia da ‘cosmopolítica’ batista. **Monografia**. UFSCAR, São Carlos, 2014.

FROMM, Deborah. Percursos e refúgios urbanos. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 21, 2017.

FRÚGOLI JR., Heitor. **Sociabilidade Urbana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

FRÚGOLI JR. Heitor. “Introdução”. Dossiê Luz, São Paulo. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 11, 2012.

FRÚGOLI JR., H.; CAVALCANTI, M. “Territorialidades da(s) cracolândia(s) em São Paulo e no Rio de Janeiro”. **Anuário Antropológico** vol.2 n.38, 2013, p. 73-97.

FRÚGOLI JR., H. CHIZZOLINI, B. “Moradias e práticas espaciais na região da Luz”. In: Frúgoli Jr., H. (org), Dossiê Luz, São Paulo. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 11, 2012.

Relações entre a etnografia face a face e imagens do Google Street View: uma pesquisa sobre usuários de crack nas ruas do centro de São Paulo. *Gesto, Imagem e Som*. São Paulo, v.2, n.1, p.11-36, maio 2017.

FRÚGOLI JR., H.; SPAGGIARI, E. “Da cracolândia aos noias: percursos etnográficos no bairro da Luz”. São Paulo: **Ponto Urbe** 6, NAU-USP, 2010.

GEERTZ, C. “Uma descrição densa: Por uma teoria interpretativa da cultura”. **A interpretação das culturas**, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989, p. 31-41.

GEERTZ, C. “O pensamento como ato moral: dimensões éticas do trabalho de campo antropológico nos países novos”. In: **Nova Luz sobre a antropologia**, Rio de Janeiro: Zahar; 2001, p.30-46.

DE LUCCA, D. “Catadores no centro do palco: drama e política no Centro de São Paulo”. Texto produzido para ser apresentado na RAM (Reunião de Antropologia do Mercosul), na oficina “Classificadores de resíduos y dinâmicas urbanas complejas; algunos cortes transversales”, Montevideo; 2005.

JOSEPH. I. “A respeito do bom uso da Escola de Chicago” in Valladares, L. P. (org.) **A Escola de Chicago: impactos de uma tradição no Brasil e na França**. Belo Horizonte & Rio de Janeiro: Ed. UFMG/IUPERJ, 2005 [1998], p. 91-128.

LIPSKY, M. “La burocracia en el nivel callejero: la función crítica de los burócratas en el nivel callejero”. In: Shafritz, J.M; Hyde, A. (org.) **Clásicos de la Administración Pública** . México D.F: Fondo de Cultura Económica, 1980, p.780-794.

MAGNANI, J. G. C. “De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** n. 49 vol.17. jun./2002, p. 11-29.

MALLART, F.; MATTAR, M; RUI, T.; TELLES, V. Fazer sumir: políticas de combate à Cracolândia. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 01 jul.2017.

MALLART, Fábio. Cadeias dominadas: a Fundação CASA, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos. 2014.

MAGALHÃES, T.R.P. Campos de disputa e gestão do espaço urbano: o caso da “cracolândia” paulista. 2015. Dissertação de Mestrado. USP.

_____. Campos de disputa e gestão do espaço urbano: a Operação Sufoco na “cracolândia” paulistana. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 21, 2017.

MARTINEZ, M. “O consultório na rua e as novas formas de intervenção em cenários de uso do crack: o caso São Bernardo do Campo”. In: RUI, T., MARTINEZ, M, FELTRAN, F (org.). **Novas faces da vida nas ruas**. São Carlos: EDUFSCAR, 2016.

MATTAR, M. “No labirinto: formas de gestão do espaço e das populações na Cracolândia”. **Dissertação de Mestrado**. USP, São Paulo, 2016.

_____. Cracolândia como campo de gravitação. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 21, 2017.

NUNES, M. “Firmes nos propósitos: etnografia da internação de usuários de ‘drogas’ em comunidades terapêuticas”. In: RUI, T., MARTINEZ, M, FELTRAN, F (org.). **Novas faces da vida nas ruas**. São Carlos: EDUFSCAR, 2016.

PARK, Robert Ezra. 1973 [1925] “A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano”. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, p.26-68.

PEIRANO, M. “Etnografia não é método”. In: **Horizontes Antropológicos**, ano 20, n.42. 2014, p.373-391.

PERLONGHER, N. “Territórios e populações” in Perlongher, Nestor. **O negócio do michê: a prostituição viril**. São Paulo: Brasiliense, 1987, 2ª ed.

PINC, Tânia. Implementação da política de drogas pela polícia: Brasil, Chile e Argentina em perspectiva comparada. 39º Encontro Anual da ANPOCS, 2015.

RAUPP, Luciane; ADORNO, Rubens. Circuitos de uso de crack na região central da cidade de São Paulo (SP, Brasil). **Ciência e Saúde Coletiva**, vol.16, n.5, 2011, p.2613-2622.

ROSA, C. M. M. *Vidas de rua*. São Paulo, Hucitec/Rede Rua, 2005.

RUI, T. “‘Isso não é um cachimbo’: sobre usuários de crack, seus artefatos e suas relações”. **Áskesis** v.1, p. 32-45, 2012, http://revistaskesis.files.wordpress.com/revista-askesis-artigo02_p32-45.pdf

_____. *Corpos Abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack*. **Tese de doutorado**, IFCH-UNICAMP, Campinas, 2012a.

_____. “Depois da ‘Operação Sufoco’: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na ‘cracolândia’ paulistana”. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCAR**. São Carlos, v.3, n.2, 2013, pp. 287-310.

RUI, T. T.; FRÚGOLI JR., H.; FELTRAN, G. S.; FROMM, D. “Braços Abertos e Sufoco: sobre a situação na ‘cracolândia’”. **Carta Maior**, 11 de fevereiro de 2014.

RUI, T.; MALLART, F. Por uma etnografia das transversalidades urbanas: entre o mundão e os dispositivos de controle. 39º Encontro Anual da ANPOCS, 2015.

_____. Cadeia Ping-Pong: entre o dentro e o fora das muralhas. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 21, 2017.

SPAGGIARI, E.; RODRIGUES, W. E.; FONSECA, I. Z. “Etnografia da atuação de entidades sociais na região da Luz” In: Frúgoli Jr., H. (org.), Dossiê Luz, São Paulo. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 11, 2012.

TELLES, Vera. Em torno da Cracolândia Paulista: Apresentação. **Ponto Urbe** (NAU-USP), v. 21, 2017.

UCHÔA, Marco A. **Crack: o caminho das pedras**. São Paulo: Ática, 1996.

WACQUANT, Loïc. “O corpo, o gueto e o Estado Penal”. (Entrevista concedida a Susana Durão). **Revista Etnográfica**, Lisboa, vol.12, n.2, 2008.

Bibliografia Prospectada

BOURGOIS, Phillipe. In Search of Respect: Selling Crack in El Barrio. Cambridge: Cambridge University Press, 2003 [1996].

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires: Paidós, 2002a.

_____. “Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler”. Entrevista concedida a Prins, B. e Meijer. **Revista de Estudos Feministas**, ano 10, n.1, 2002b.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1976 [1970].

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Ed.Graal, 1990.

_____. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

_____. Estratégia, poder-saber. **Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.203-222, 2003.

FRANGELLA, Simone M. *Corpos urbanos errantes: uma etnografia da corporalidade de moradores de rua em São Paulo*. São Paulo: Anablume, Fapesp, 2009, pp. 361.

TELLES, Vera da Silva. Prospectando a cidade a partir de suas margens: notas inconclusas sobre uma experiência etnográfica. In: **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCAR. São Carlos**, v.3, n.2, p. 359-373, 2013.